

## ACÓRDÃO Nº 4.424

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 16.101.2004-46-TCE (Processo nº

14.386.2002-69-TCE - Apenso).

ASSUNTO: Recurso de Reconsideração da decisão contida no

Acórdão nº 2.945/03, prolatado nos autos do Processo nº 14.386.2002-69-TCE – Prestação de Contas da Câmara

Municipal de Santa Rosa do Purus, exercício de 2001.

RESPONSÁVEL: Senhor Francisco Sales Contreiras.
RELATOR: Conselheiro Hélio Saraiva de Freitas.
REDISTRIBUÍDO: Conselheiro Ronald Polanco Ribeiro.

Recurso de Reconsideração. Prestação de Contas. Câmara Municipal. Conhecimento. Provimento. Nulidade do Acórdão nº 2.945/03. Regularidade das referidas contas. Devolução pela SEFAZ do valor da multa paga, corrigida monetariamente. Notificação. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, conhecer do presente Recurso de Reconsideração para, no mérito, dar-lhe total provimento determinando as seguintes providencias: a) anulação do Acórdão nº 2.945/03 prolatado nos autos do Processo nº 14.386.2002-69-TCE referentes à Prestação de Contas da Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus, exercício orçamentário – financeiro de 2001, considerando-as REGULARES assegurando, ao ex- gestor Francisco Sales Contreiras, a devolução integral dos valores recolhidos a título de multa (R\$ 714,00) corrigidos monetariamente a partir da data de seu efetivo pagamento em 31/03/2004, a ser requerida junto à Secretaria da Fazenda e Gestão Pública Estadual – SEFAZ; b) Notificar o interessado Senhor Francisco Sales Contreiras e à Augusta Câmara Municipal de Santa Rosa do Purus para conhecimento e ciência do teor do presente julgado. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento do processo.-.-

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 29 de junho de 2006.

## Conselheiro **ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO

Relator

Fui presente:

## **SÉRGIO CUNHA MENDONÇA**

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/AC, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br